



**ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP
ADITIVO 001/2019 AO EDITAL 001/2019**

A Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Alifer Levi Barbosa Ferreira, no uso de suas atribuições legais, torna público o primeiro aditivo 001/2019.

CONSIDERANDO o princípio da ampla concorrência que norteia o instrumento do concurso público para fins de acesso aos cargos;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital 001\2018 que versa sobre o concurso público;

DECIDE:

Artigo 1º - Fica retificado o item 1.4 CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.4. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de Inscrição	02 a 31 de maio de 2019
Local de Inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	2 e 3 de maio de 2019
Resultado do pedido de isenção	22 de maio de 2019
Recursos contra o pedido de isenção	23 e 24 de maio de 2019
Resultado do recurso contra o pedido de isenção	27 de maio de 2019
Homologação das Inscrições dos candidatos isentos	28 de maio de 2019
Homologação dos candidatos pagos	05 de junho de 2019
Recursos contra homologação dos candidatos pagos	06 e 07 de junho de 2019
Resultado dos recursos contra homologação dos candidatos pagos	11 de junho de 2019
Data das Provas Objetivas e Entrega da documentação da Prova de Títulos	14 de julho de 2019
Horário da Prova	A ser divulgado conforme o item 1.5
Gabaritos Preliminares	15 de julho de 2019
Recursos contra os gabaritos preliminares	16 e 17 de julho de 2019
Resultado dos recursos contra o gabarito	02 de agosto de 2019



Relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas	05 de agosto de 2019
Recursos contra a relação dos aprovados	06 e 07 de agosto de 2019
Respostas dos recursos do resultado Final da primeira fase divulgação da nota da prova de Títulos.	13 de agosto de 2019
Resultado da Prova de Títulos	13 de agosto de 2019
Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	13 e 14 de agosto de 2019
Respostas dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos	19 de agosto de 2019
Resultado final preliminar	20 de agosto de 2019
Recursos contra o resultado final preliminar	21 e 22 de agosto de 2019
Respostas dos recursos contra o resultado final preliminar	23 de agosto de 2019
Resultado final após recursos	23 de agosto de 2019
Homologação do concurso	26 de agosto de 2019

1.5 Distribuição de cargos por turnos de realização de provas.

Turno manhã	Turno tarde
Agente de Segurança	Assessor de Imprensa
Assessor Legislativo	Assessor de Recursos Humanos, Patrimônio e Licitações

Artigo 2º - Fica retificado o CAPÍTULO V - DAS PROVAS OBJETIVAS no item 5.33:

5.33. Considerar-se-á APROVADO nas Provas Objetivas o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Objetiva de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, respectivamente.

Artigo 3º - Fica retificado item CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS:

Parágrafo 1º - retifica o item 8.6:

8.6 O recurso deverá ser encaminhado ao Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada por uma das seguintes formas:

a) Via email concursobrodowski@consulpam.com.br conforme orientação em cada ato publicado.

Parágrafo 2º - Exclui o item 8.7:

~~8.7. Caso os documentos de interposição de recurso não cheguem ao Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada por questões de tempo estimado pelos Correios ou devido a algum problema como greve, dentre outros, fica o Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada isento da obrigatoriedade de avaliá-lo.~~



Artigo 4º - Fica retificado item CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo 1º - retifica o item 12.19:

12.19. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no subitem **12.18.**, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Parágrafo 2º - Exclui a alínea “d” do 12.21

12.21. A Câmara Municipal de Brodowski-SP e o Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:

~~d) falhas ou paralizações nos serviços dos Correios.~~

Artigo 5º - Ficam retificadas as numerações dos seguintes itens, passando:

De:	Para:
6.15	6.14
12.4	12.3
12.5	12.4
12.6	12.5
12.7	12.6
12.7.1	12.7

Artigo 6º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2019.

Brodowski-SP, 14 de maio 2019.

Alifer Levi Barbosa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski-SP